ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 79.826
04/04/2002
RUBRICA FOLHAS
01

MENSAGEM/098

Rio Grande, 02 de abril de 2002.

Senhor Presidente,

Honra–nos cumprimentá–lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 022/2002 que ALTERA O NÍVEL DO CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS CONSTANTE DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTE DA LEI N° 5.572, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

Justificamos o presente encaminhamento para alteração do nível referido na Lei n° 5.572/2001, tendo em vista a adequação ao nível dos demais Operadores de Máquinas Rodoviárias.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

JUAREZ VASCONCELLOS TORRONTEGUY
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Ver. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

RIO GRANDE
CIDADE HISTÓRICA
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 79.826
04/04/2002
RUBRICA | FOLHAS
02

PROJETO DE LEI Nº 022, de 02 de abril de 2002.

ALTERA O NÍVEL DO CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS CONSTANTE NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTE DA LEI N° 5.572, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

Artigo 1º – Fica alterado para Nível 1, o nível correspondente ao cargo de Operador de Máquinas Agrícolas constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 5.572, de 05 de novembro de 2001.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 02 de abril de 2002.

JUAREZ VASCONCELLOS TORRONTEGUY
Prefeito Municipal em Exercício

cc: SMF/SMCP/UPE/SMAPMA/SMA/PJ/CMV/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1891/5
RUBRICA | FOLHAS 25

LEI Nº 5.572, de 05 de novembro de 2001.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CENTRALIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo no Quadro do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 5.030, de 11.01.96, na Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, os seguintes Cargos:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL
6	Operador de Máquinas Agrícolas	2

Artigo 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 05 de novembro de 2001.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/UPE/SMAPMA/SMA/PJ/CMV/Publicação

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER **PROCESSO**.....79.826.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 09 de ABRIL de 2002

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 79.826

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de ( ) enviar, (X) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 09 de ABRIL de 2002

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 2002

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 09 de ABRIL de 2002.

Relator(a)

Doe órgãos, doe sangue. Salve Vidas!

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 – FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º330/2002
Processo nº79.826

Rio Grande, 15 de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: "Altera o nível do cargo operador de máquinas agrícolas constante no quadro de cargos de provimento efetivo constante da Lei nº 5.572, de 05 de novembro de 2001."

Exmo. Sr.
Fabio Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

"ALTERA O NÍVEL DO CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS CONSTANTE NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTE DA LEI Nº 5.572, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001."

Artigo 1º - Fica alterado para Nível 1, o nível correspondente ao cargo de Operador de Máquinas Agrícolas constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 5.572, de 05 de novembro de 2001.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

ATA Nº 7198

PROCESSO Nº 79826

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
2	ADINELSON TROCA			
3	JAIR RIZZO FERREIRA			
4	CHARLES SARAIVA	✓		
5	CELSO KRAUSE	✓		
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
8	CIRO CARDOSO LOPES			
9	CLAUDIO DIAZ	✓		
10	CLAUDIO COSTA	✓		
11	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA			
12	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS			
13	JURANDIR PEREIRA	✓		
14	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	RENATO TUBINO LEMPEK	✓		
18	RUDIMAR MARIN	✓		
19	SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA- BOKA			
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: aprovado	14		

DATA: 10.04.2002.

SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 14939
22/04/2002
RUBRICA | FOLHAS 03

LEI Nº 5.634, de 16 de abril de 2002.

ALTERA O NÍVEL DO CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS CONSTANTE NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTE DA LEI N° 5.572, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica alterado para Nível 1, o nível correspondente ao cargo de Operador de Máquinas Agrícolas constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 5.572, de 05 de novembro de 2001.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 16 de abril de 2002.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/UPE/SMAPMA/SMA/PJ/CMV/Publicação